



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

**LEI Nº 984/2022**

**De: 19 de Abril de 2022**

*“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 846/2020 que Cria o Plano Municipal de Políticas Culturais do Município de Porto dos Gaúchos/MT e dá outras providências”.*

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Altera os dispositivos do Plano Municipal de Políticas Culturais do Município de Porto dos Gaúchos/MT anexo único da Lei Municipal nº 846/2020, que passará a ter seguinte redação:

**Meta 2** - .....

“2.1. Implementar o organograma da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa para atender as funções administrativas, técnicas e artísticas setoriais do Departamento de Cultura;

**Artigo 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito,  
em 19 de Abril de 2022.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
Prefeito Municipal